



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano VII • Nº 1.169 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.314/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E PRORROGA POR MAIS SESENTA DIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o Requerimento da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal, **Sra. Vanessa Marques da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 5386, Licença – **Maternidade** e **prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 21/05/2021 até 16/11/2021.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai, Matrícula Funcional nº 5313, para resolver demandas do Município junto ao DNIT, no dia 15 de junho de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho** – Motorista Oficial, Matrícula Funcional nº 5579, para acompanhar a Prefeita, no dia 15 de junho de 2021, até a cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, para resolver demandas do Município junto ao INCRA, no dia 16 de junho de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho** – Motorista Oficial, Matrícula Funcional nº 5579, para acompanhar a Prefeita, no dia 16 de junho de 2021, até a cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Oscimar Lopes Barbosa** - Secretário Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 5335, para resolver demandas do Município junto ao DNIT, no dia 15 de junho de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Eireli - CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Construção de duas Quadras de Esportes nos Setores Pôr do Sol e Jardim das Palmeiras.

Prazo de vigência: 10/10/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Leonan Resplandes de Freitas – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 15 de junho de 2021

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021

Processo: 1356/2021

Pregão Eletrônico: 011/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO MENSAL E CONTINUADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E CONEXÃO DE DADOS – NO SISTEMA PÓS-PAGO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM ALEI GERAL DAS TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS EMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes - Prefeita Municipal
Sebastião Mendes de Sousa - Gestor do Fundo Municipal de Educação

Rogério Borba Zaminhan - Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Maria José Ferreira da Silva Curcino - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Fabio Marques de Souza Levorin

Rones Alves Machado Portela

Data de Assinatura: 28/04/2021



PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V. Unit.	V. Mensal	V. 12 M
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 8GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	10	R\$ 55,50	R\$550,00	R\$ 6.660,00
02	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 0,5 GBde internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	13	R\$ 28,57	R\$ 371,41	R\$ 4.456,92
03	Aparelhos Smartphone Galaxy A71 dualsim	10	R \$ 2.050,00	=	R\$ 20.500,00
04	Aparelhos Smartphone Galaxy A10s dualsim	13	R\$ 870,00	=	R\$ 11.310,00
TOTAL R\$ (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)					42.926,92

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V. Unit.	V. Mensal	V. 12 M
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 8GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	2	R\$ 55,50	R\$111,00	R\$ 1.332,00
02	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 0,5 GBde internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	8	R\$ 28,57	R\$ 228,56	R\$ 2.742,72
03	Aparelhos Smartphone, Galaxy A71 dualsim	2	R \$ 2.050,00	=	R\$ 4.100,00
04	Aparelhos Smartphone Galaxy A10s dualsim	8	R\$ 870,00	=	R\$ 6.960,00
TOTAL R\$ (Quinze mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)					15.134,72

SEBASTIÃO MENDES DE SOUS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V. Unit.	V. Mensal	V. 12 M
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 8GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	2	R\$ 55,50	R\$111,00	R\$ 1.332,00

02	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 0,5 GBde internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	8	R\$ 28,57	R\$ 228,56	R\$ 2.742,72
03	Aparelhos SmartPhone, Galaxy A71 dualsim	2	R\$ 2.050,00	=	R\$ 4.100,00
04	Aparelhos SmartPhone Galaxy A10s dualsim	8	R\$ 870,00	=	R\$ 6.960,00
TOTAL R\$ (Quinze mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)					15.134,72

Rogério Borba Zaminhan
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	Serviço de telefonia móvel	QTD	V. Unit.	V. Mensal	V. 12 M
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 8GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	1	R\$ 55,50	R\$55,00	R\$ 666,00
02	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 0,5 GBde internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia semcobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	6	R\$ 28,57	R\$ 171,42	R\$ 2.057,04
03	Aparelhos Smartphone	1	R \$ 2.050,00	=	R\$ 2.050,00
04	Aparelhos Smartphone	6	R\$ 870,00	=	R\$ 5.220,00
TOTAL R\$ (Nove mil Novecentos e noventa e três reais e quatro centavos)					9.993,04

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de curativos e insumos, para atender as demandas da atenção básica do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 15/06/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 15/06/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 14 de junho de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 026/2021

Processo: 1159/2021

Tomada de Preços 001/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO.

Contratada: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 19.724.740/0001-07

Objeto: Construção civil, para execução de obra, referente cobertura da Unidade de Ensino Infantil (creche), padrão FNDE, do tipo telha metálica termoacústica, localizada na Avenida 31 de Março, Quadra 16, Lote 07, Setor Pestana.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Gustavo Siriano Bonagura

Data de Assinatura: 06/05/2021.

Valor: R\$ 430.896,64 (Quatrocentos e trinta mil, Oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI - TO
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preço nº. 001/2021, cujo objeto é Construção civil, para execução de obra, referente cobertura da Unidade de Ensino Infantil (creche), padrão FNDE, do tipo telha metálica termoacústica, localizada na Avenida 31 de Março, Quadra 16, Lote 07, Setor Pestana, a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.724.740/0001-07, com valor global de R\$ R\$ 430.896,64 (Quatrocentos e trinta mil, Oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 14 de junho de 2021.

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Guaraí – TO, 14 de junho de 2021.

NOTIFICADA:
F. C. SANTOS COMERCIO-ME

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI – TO, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: F. C. SANTOS COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 33.830.168/0001-83, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão eletrônico nº 028/2020, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata nº 197/2020, autuado pelo processo nº 111.1.028/2020.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1 do Edital, vem informar que aplicará as penalidades previstas DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, inclusive a suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, tendo em vista a CONTRATADA ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão quanto ao prazo de entrega das mercadorias solicitadas através da ORDEM DE COMPRAS nº 12690/2021, já ultrapassados o prazo legal e suportado por esta Administração, não cabendo mais desculpas para a falta de compromisso, causando prejuízos à Administração.

A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e do instrumento contratual no que couber, inclusive de participar de licitações com órgãos públicos.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

NOTIFICAÇÃO

Guaraí – TO, 14 de junho de 2021.

NOTIFICADA:
CCK COMERCIAQL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI – TO, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: CCK COMERCIAQL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão eletrônico nº 027/2020, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata nº 003/2021, autuado pelo processo nº 109.1.027/2021.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1 do Edital, vem informar que aplicará as penalidades previstas DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, inclusive a suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, tendo em vista a CONTRATADA ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão quanto ao prazo de entrega das mercadorias solicitadas através da ORDEM DE COMPRAS nº 12541/2021, já ultrapassados o prazo legal e suportado por esta Administração, não cabendo mais desculpas para a falta de compromisso, causando prejuízos à Administração.

A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e do instrumento contratual no que couber, inclusive de participar de licitações com órgãos públicos.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

NOTIFICAÇÃO

Guaraí – TO, 14 de junho de 2021.

NOTIFICADA:
SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI – TO, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.249.082/0001-33, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:



A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão eletrônico nº 027/2020, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata nº 018/2021, autuado pelo processo nº 109.1.027/2021.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1 do Edital, vem informar que aplicará as penalidades previstas DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, inclusive a suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, tendo em vista a CONTRATADA ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão quanto ao prazo de entrega das mercadorias solicitadas através da ORDEM DE COMPRAS nº 12623/2021, já ultrapassados o prazo legal e suportado por esta Administração, não cabendo mais desculpas para a falta de compromisso, causando prejuízos à Administração.

A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e do instrumento contratual no que couber, inclusive de participar de licitações com órgãos públicos.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

